



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

EDITAL N.º 001/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MINAS

GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, sediado Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, Dores do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35610-000, com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008, “Dispõe Sobre o Estágio de Estudantes; Altera a Redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996; Revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de Dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de Março de 1994, o Parágrafo Único do Art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e o Art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de Agosto de 2001; e dá Outras Providências.” e da Lei Municipal n.º 2.558/2014/2014, de 17 de Abril de 2014, que “Dispõe Sobre Estágio de Estudantes na Prefeitura Municipal.”, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção pública destinada à formação de cadastro reserva para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – Minas Gerais, nos termos deste Edital.

01) VAGAS.

1.1) A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de graduação em Direito matriculados a partir do 6º Período para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – Minas Gerais, observando-se, para classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

02) BOLSA-AUXÍLIO.

2.1) O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio, nos termos do art. 13, inciso III, § 1º da Lei Municipal n.º 2.558/2014, de 17 de Abril de 2014, no limite de R\$ 848,40 (Oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para jornada diária de 06 (seis) horas.

03) REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

3.1) Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- a)** Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 6º Período;
- b)** Ter disponibilidade, de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c)** Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da área jurídica;

04) INSCRIÇÕES.

4.1) As inscrições serão realizadas no período de 03.06.2022 a 30.06.2022.

4.2) Para requerer sua inscrição, o candidato deverá efetuar o download do Formulário de Inscrição (ANEXO I do Edital) que se encontra disponível no site <http://doresdoindaia.mg.gov.br/portalcidadao>, na opção "PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO".

4.3) Efetuado o download e preenchido o formulário, o mesmo deverá ser assinado e digitalizado em PDF/A, e enviado à Advocacia Geral do Município de Dores do Indaiá, através do e-mail procuradoria@doresdoindaia.mg.gov.br, até às 23h59min do dia 30.06.2022;

4.3) Para a solução de qualquer problema ou dúvidas relativas à inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (37) 3551-6250, Ramal 6271.

05) DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES.

5.1) Este Edital e a Lei Municipal n.º 2.558/2014/2014, de 17 de Abril de 2014, que "Dispõe Sobre Estágio de Estudantes na Prefeitura Municipal." ficarão à disposição para consulta no Mural de Publicações da Sede da Prefeitura de Dores do Indaiá – Minas Gerais e no site www.doresdoindaia.mg.gov.br

5.2) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3) A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer documento ou declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

06) PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1) A seleção de estágios acadêmicos do Curso de Direito, a partir do 6º Período, será realizada por meio de prova escrita.

6.2) A prova será aplicada no dia 02.07.2022 no horário de 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Benjamin Guimarães, localizada à Rua Coronel Alexandre, n.º 177, Centro, Dores do Indaiá, CEP 35610-000.

6.3) O processo de seleção será constituído de etapa única, com a realização de prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, envolvendo as seguintes disciplinas previstas neste Edital:

a) Direito Constitucional: Noções de Direito Constitucional. Constituição. Poder Constituinte. Princípios fundamentais. Administração Pública. Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário (10 questões);

b) Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Atos e Poderes Administrativos. Servidores Públicos. Administração Pública. Licitação e Contratos Administrativos. Bens Públicos. Desapropriação. (10 questões);

c) Direito Civil: Contratos. Direitos das obrigações. Responsabilidade Civil. (03 questões);

d) Direito Tributário: Competência Tributária Municipal, Princípios de Direito Tributário, Tributos Municipais, IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuições de Melhoria, Taxas, Imunidades, Isenções (06 questões)

e) Direito Processual Civil: Princípios Gerais de Direito Processual. Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Suspensão e Extinção do Processo. Sentença e coisa julgada (03 questões).

f) Direito Penal: Crimes Contra a Fé Pública. Crimes Contra a Administração Pública. Leis Penais Especiais: Crimes Eleitorais (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997). Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965). Crimes Contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Crimes de Trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998). Crimes Contra a Criança e o Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). Crimes Contra os Idosos (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Crimes de Preconceito de Raça ou Cor (Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989). (08 questões)

6.5) Para realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento original de identidade oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.6) Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada;

6.7) Serão considerados documentos de identidade oficiais:

a) Carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Passaporte vigente;

c) Certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

d) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

e) Carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

6.8) Não serão aceitos como documento de identidade oficial certidões de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9) Durante a realização da prova, os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.

6.10) Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para as provas.

6.11) Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura.

6.12) Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

a) Não estiver munido do original do documento de identidade, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

b) Que se apresentar após o horário indicado para o início da prova.

6.13) Será excluído do exame, o candidato que:

a) Se negar a ser identificado, nos termos do item 6.12;

b) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

escrito ou qualquer outra forma;

- d)** Se utilizar caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretiva, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel e equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook e aparelhos similares;
- e)** Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
- f)** Se estiver com porte de arma.

6.14) O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) horas para conclusão da prova.

07) AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1) A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

7.3) Cada questão da prova objetiva valerá 02 (dois), sendo 80 (oitenta) pontos o total.

7.4) Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.5) A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão convocados para ocupar as vagas que venham a surgir durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, obedecendo-se rigorosamente a essa ordem.

7.6) No caso de empate na pontuação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a)** Maior número de acertos nas questões relativas à Direito Constitucional e à Direito Administrativo;
- b)** Maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

7.7) O resultado do processo da seleção será divulgado no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – Minas Gerais, no Diário dos Municípios Mineiros da AMM – Associação Mineira de Municípios e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá www.doresdoindaia.mg.gov.br.

7.8) O recurso contra o resultado da prova objetiva e do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente no Formulário Para Recurso (ANEXO II do Edital), em até



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

às 23h59min do dia 06.07.2.022, pelo mesmo meio utilizado na inscrição, devendo ser feito e devidamente assinado e protocolizado na sala da Advocacia Geral do Município.

7.9) O resultado final do Processo Seletivo após análise dos recursos será divulgado no dia 09.07.2.022.

08) DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data de homologação do resultado final da seleção.

8.2) O candidato que quando convocado, não aceitar a vaga disponibilizada, deverá assinar um termo de desistência.

8.3) Os candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva para os casos de surgimento de vagas.

8.4) Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário contratado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5) O candidato convocado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação, na Advocacia Geral do Município, localizada à Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, Dores do Indaiá – Minas Gerais, CEP 35.610-000, munido dos seguintes documentos:

- a)** Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b)** Histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c)** Termo de convênio celebrado entre o Município e a instituição de ensino;
- d)** Declaração pessoal de disponibilidade de horário no turno da tarde;
- e)** Cópia da carteira de identidade;
- f)** Cópia do CPF;
- g)** Cópia do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição;
- e)** Cópia do certificado de alistamento militar (candidatos do sexo masculino);
- f)** Cópia da certidão de nascimento ou casamento/divórcio;
- g)** Atestado de saúde ocupacional, emitido por um médico do Trabalho;
- e)** Cópia de comprovante de residência (conta de água, luz, telefone);
- f)** 01 (uma) foto 3x4;



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

- g)** Atestado de bons antecedentes;
- h)** Número da conta bancária no Banco Bradesco SA;
- i)** Declaração de que não ocupa cargo público, função pública ou emprego público ou, ainda, de que não é beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade da Prefeitura de Dores do Indaiá/MG;

8.6) Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar 03 (três) vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela Instituição de Ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.7) A falta de qualquer um dos documentos acima e do termo de compromisso de estágio implicará a não contratação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.8) O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação implica automaticamente na renúncia à contratação, passando o referido candidato a ocupar a última posição de relação de aprovados constante do resultado final do certame.

8.9) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio;

8.10) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Interna, para Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização da Realização do Processo Seletivo Simplificado Para Seleção Pública de Estagiários Acadêmicos do Curso de Direito Para Formação de Cadastro Reserva – Edital n.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, constituída e nomeada através da Portaria n.º 076/2022, de 20 de Maio de 2.022.

Dores do Indaiá – Minas Gerais, 27 de Maio de 2.022.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA
OAB/MG 122.757
ADVOGADO GERAL



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

EDITAL N.º 001/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE:	
SEXO: () MASC. () FEM.	DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO		
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
RG:	CPF:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO		
ESPECIFICAR:		
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
AV/RUA:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE ENCONTRA-SE MATRICULADO:		
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
AV/RUA:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
CURSO:	PERÍODO:	
TURNO:		

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou regularmente matriculado (a) e cursando o Ensino Superior na Instituição de Ensino acima especificada, bem como tenho ciência do Edital n.º 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado Para Seleção Pública de Estagiários Acadêmicos do Curso de Direito Para Formação de Cadastro Reserva.

Dores do Indaiá, ____ de _____ de 2.022.

Nome do Candidato

RG

CPF/MF



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

EDITAL N.º 001/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS ACADÊMICOS DO CURSO DE DIREITO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROVA OBJETIVA E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
RG:	CPF:

SOLICITAÇÃO
<p>Solicito revisão do gabarito oficial preliminar da prova objetiva referente a (s) questão (ões) _____ conforme as especificações inclusas.</p> <p>Dores do Indaiá, ____ de _____ de 2.022.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>

JUSTIFICATIVA DE RECURSO – PROVA OBJETIVA
01) QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
1.1) RESPOSTA DO CANDIDATO:
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO